

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO**  
**18ª VARA DO TRABALHO**

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista de nº **0100797-14.2019.5.01.0018**, proposta por **Marcio Pereira Simeão** - CPF: 608.222.527-91 (Adv: Samanta Souza Da Silva – OAB/RJ 187.533) em face de **Total Clean Comercio E Serviços Eireli** - CNPJ: 15.145.687/0001-20 e **Carlos Alberto Albuquerque Sarres** - CPF: 997.108.627-15 (Adv: Andrea Alves Singue Sarres – OAB/RJ 189.345). Terceiros Interessados: **Renata Barros Rosado Sarres** – CPF: 077.411.017-14 e **Caixa Econômica Federal** - CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Excelentíssimo Senhor Doutor **Marcos Dias de Castro**, Juiz Federal Titular da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores do imóvel, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br), o imóvel penhorado conforme avaliação de id f43f946, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **23 de maio de 2024, a partir das 13h00min, para o primeiro Leilão Eletrônico**, ocasião que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **30 de maio de 2023, a partir das 13h00min, para o 2º Leilão Eletrônico**, ocasião em que o imóvel será vendido pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para

lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Auditório” do Portal [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br), de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sandra Sevidanes, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 165 e devidamente credenciada perante o E. TRT. **DO OBJETO** - Laudo de Avaliação de id f43f946: Imóvel da Rua Carmem Miranda, 574, unidade 101, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, conforme descrito no RGI sob matrícula 56.764. O imóvel foi avaliado em **R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** - avaliação realizada em 28.01.2022. **DOS ÔNUS** – Apartamento nº 101 na Rua Carmem Miranda nº 574, com 1/6 do terreno e com uma vaga para auto no pavimento de uso comum, freguesia de N.S. D' Ajuda, medindo o terreno: 17,00m de frente em curva externa e mais 25,00m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua Macarí por onde mede 14,50m e 27,00m à esquerda onde confronta com o lote 4. Inscrição nº 1614496. - CL 4176. Proprietária: "BEM ESTAR" EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC sob o número 30.717.128/0001-31- Título de Propriedade 2 G/4 as fls. 287, matrícula nº 23.744 R.12. O imóvel teve habite-se em 24/11/82. **R-1/56.764-COMPRA E VENDA:** De acordo com a escritura de 3 de novembro de 1982, livro SG 41 as fls. 137 ato nº 71, do 8º Ofício, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$2.000.000,00 a LOURIVAL LUCAS CARNEIRO RIBEIRO, brasileiro, do comercio casado pela comunhão de bens com JORGINA PAIVA RIBEIRO portador do CIC nº 000.532.524-20, residente nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 21/1/82, pela guia nº 24/00576. Rio de Janeiro 5 de abril de 1983. **R.2/56.764 - COMPRA E VENDA:** De acordo com o Instrumento Particular de 17/8/83, hoje arquivado, (protocolo nº 135.033), os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$13.750.000,00, a -CLAUDETE MARTIN CABARO, brasileira, solteira, maior, bancária, CIC nº 204.084.719-72, residente e domiciliada n/cidade. O

imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/29.662, em 23/8/83. - Rio, 29 de agosto de 1983.

**R.3/56.764 - HIPOTECA:** Pelo mesmo título do R.2, a adquirente ali qualificada, deu o imóvel em 1a. hipoteca aos vendedores, em garantia da dívida de Cr\$9.600.000,00, pagável no prazo de 180 meses em prestações, calculadas pelo PES/SAM, vencendo-se a 1a. prestação em 17/9/83, aos juros de 9,5% ao ano. - Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1983.

**AV.4/56.764 - CESSÃO DE CRÉDITO:** Pelo mesmo título do R.2, os credores da hipoteca do R.3, cederam seus direitos creditórios a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), com sede nesta capital, CGC nº 27.889.310/0001-65. - Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1983.

**AV.5/ CONVENÇÃO DE CONDOMINIO** (Protocolo 191.593 de 09/6/87) — A convenção de condomínio foi registrada neste Cartório hoje, conforme documento particular de 31/3/87, Lº Aux. 3/A sob o nº 1962 fls 185v.- Rio de Janeiro, 18 de junho de 1987.

**AV.6/INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO** (Protocolo nº 248.732, de 4.2.92): De acordo com requerimento de 03.02.92, hoje microfilmado, certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo e procuração, arquivada neste Cartório, a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), titular do crédito hipotecário do R.3, foi incorporada pela CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC 62.500.376/0001-12, conforme AGE de 23.07.90, arquivada na JUCESP em 01.02.91 sob o nº 14.868/91-0, passando a mesma a ser titular do crédito acima referido.- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1992.

**AV.7/CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** (Protocolo nº 248.732, de 04.2.92): De acordo com requerimento de 13.08.91, hoje microfilmado, a Cia Real de Crédito Imobiliário, autorizou o cancelamento da hipoteca do R.3, em virtude de liquidação do débito. Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro do 1992.

**R.8/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 249.441 de 27.02.92).-De acordo com a escritura lavrada no 5º Ofício de Notas desta Cidade, no Livro 3328, fls.42, ato nº 20, em 14.02.92, Claudete Martin Cabaro, qualificada no R.2, vendeu o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de CR\$15.000.000,00, a JUNDIAHY TEIXEIRA VIANNA, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 041.118.347/87, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARLY MARQUES VIANNA, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora do CIC sob o nº 020995197-49 residente e a nesta cidade.0 Imposto de Transmissão foi pago pela o nº 079.594, em 14,02.92.-Rio de Janeiro, 20 de Março de 1992.

**R.9/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 493.142 de 11/08/2009) De acordo com o Instrumento particular nº 802137000590 de 11/08/2009, hoje microfilmado, JUNDIAHY TEIXEIRA VIANNA, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.118.347-87, e sua mulher MARLY

MARQUES VIANNA, aposentada, inscrita no CPF/ME sob o nº 020:995.197-49, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$120.000,00 a SERGIO LUIZ DA SILVA PRADO PERES, propagandista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.799.017-71, e sua mulher PRISCILA MAGALHÃES PRADO PERES, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.840.687-73, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1.396.108 em 07/08/2009. **R.10/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Protocolo nº 493.142 de 11/08/2009) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.9, os adquirentes ali mencionados e qualificados, na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lote 3/4 Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida de R\$75.000,00 a ser paga em 300 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante Novo: SAC, à Taxa Anual de Juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), com vencimento da 1ª prestação em 11/09/2009, no valor total de R\$557,77; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$122.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2009. **AV.11-56764/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R-10):** (Protocolo nº 560743 de 21/08/2013) De acordo com o Instrumento Particular de 14/08/2013, hoje microfilmado, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do ato R-10, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora ficando consolidada em favor do(a) (s) proprietário qualificado no ato R-9, a plena propriedade do imóvel. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013. **R.12-56764/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 560743 de 21/08/2013) De acordo com o instrumento Particular nº 1.4444.0378317-0 de 14/08/2013, hoje microfilmado, SERGIO LUIZ DA SILVA PRADO PERES, administrador, CPF/MF nº 021.799.017-71, e sua mulher PRISCILA MAGALHÃES PRADO PERES, fisioterapeuta, CPF/MF nº 084.840.687-73, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, vendeu (ram) o imóvel desta matrícula à CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, proprietário de microempresa, CPF/MF nº 997.108.627-15, e sua mulher RENATA BARROS ROSADO SARRES, assistente administrativa, CPF/MF nº 077.411.017-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77,

brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$400.000,00 sendo R\$50.000,00 satisfeitos com recursos próprios. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1809251 em 12/08/2013. **R.13-56764/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Protocolo nº 560743 de 21/08/2013) De acordo com o documento que deu origem ao ato R-12, o(a) (s) adquirente(s) ali mencionado(a)(s) e qualificado(a)(s), na qualidade de fiduciante(s), deulram) o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, em garantia de uma dívida de R\$ 350.000,00 a ser paga em 419 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC, à Taxa Anual de Juros de 8,5101% (nominal) ou 8,0000% (nominal reduzida) e 8,8500% (efetiva) ou 8,3000% (efetiva reduzida), conforme itens D7 e D7.1 do quadro resumo do contrato, com vencimento da 1ª prestação em 14/09/2013, no valor total de R\$3.481,05; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$410.000,00. Demais cláusulas e condições, as constante no título. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013. **AV.14-56764/CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** (Protocolo nº 560743 de 21/08/2013) De acordo com os documentos que deram origem aos atos R-12 e R-1i3, acompanhado de Anexo I, foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário/CCI, com as seguintes características: Número: 1.44440378317-0. Série: 0813. Emissor(a)/Instituição Custodiante/Credor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Devedor(a) (es): CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, proprietário de microempresa, CPF/MF nº 997.108.627-15, sua mulher RENATA BARROS ROSADO SARRES, assistente administrativa, CPF/MF nº 077.411.017-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência] da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, não incidindo a cobrança de emolumentos nesta averbação, nos termos do artigo 18§ 6º Lei Federal nº 10.931/04. Demais cláusulas e condições, as constantes no título. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013. **AV.15-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 652397 de 23/06/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202106.2219.01687828-IA-750. Data do pedido: 22/06/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - 18A VARA DO TRABALHO DO RIO DE ANEIRO Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF: 997.108.627-15 e outro. Rio de

Janeiro, 08 de Julho de 2021. **AV.16-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 653627 de 20/07/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB:202107.1912.01697160-IA-740. Data do pedido: 19/07/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 14A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número do Processo: 01009210920195010014

**AV.17-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 654076 de 29/07/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202107.2813.01740014-IA-001. Data do pedido: 28/07/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 14A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO QUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15, Número do Processo: 01008841620185010014. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021. **AV.18-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 655508 de 27/08/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número protocolo CNIB: 202108.2611.01548552-IA-850. Data do pedido: 26/08/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO RJ - 66A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número Processo: 01000935120195010066. **AV.19-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 657050 de 29/09/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202109.2810.01837581-IA-710. Data do pedido: 28/09/2021. Construção: Indisponibilidade sobre

o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 12A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número do processo 01009368120195010012. **AV.20-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 657866 de 19/10/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202110.1810.01866281-IA-990. Data do pedido: 18/10/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 12A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS na ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número do Processo: 01005071720195010012. **AV.21-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 657867 de 19/10/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: a 202110.1816.01867336-IA-009. Data do pedido: 18/10/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 29A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MP nº 997.108.627-15 e outro. Número do Processo: 01004755820195010029. **AV.22-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 659059 de 17/11/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202111.1706.01907497-IA-350. Data do pedido: 17/11/2021. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 67A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número do Processo: 01000507720205010067.

**AV.23-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:**

Protocolo: 662632 de 11/02/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202202.1108.02006847-IA-009. Data do pedido: 11/02/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ – 12A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF: 997.108.627-15. Número do Processo: 01008086120195010012. **AV.24-56764/INDISPONIBILIDADE**

**SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 662726 de 15/02/2022. Documento(s) apresentado(s): Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo NIB: 202202.1414.02010345-IA-830. Data do pedido: 14/02/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 12A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15. Número do Processo: 01008094620195010012. **AV.25-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À**

**AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202202.2110.02020519-IA-309. Data do pedido: 21/02/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 11º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF/MF nº 997.108.627-15 e outro. Número do Processo: 01008634920185010011. **AV.26-**

**56764/INDISPONIBILIDADE:** Protocolo: 663489 de 07/03/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202203.0415.02037234-IA-310. Data do pedido: 04/03/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO



- Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 66A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF /ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01010652120195010066. **AV.27-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À ISICÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 664621 de 31/03/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202203.3017.02076924-IA-320. Data do pedido: 30/03/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO

- Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outra. Número do Processo: 01009427820195010080. **AV.28-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 667696 de 21/06/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202206.2010.0220826-IA-420. Data do pedido: 20/06/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO

- Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outra. Número do Processo: 01009222920195010067. **AV.29-56.764/PENHORA SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 667691 de 21/06/2022. Documentos apresentados: Despachos com força de Ofício datados de 15/06/2022 e 30/06/2022 expedidos pela 18ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28/01/2022, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o direito a aquisição do imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz Trabalhista, Dr Marcos Dias de Castro. Ação: Trabalhista. Número do Processo: ATSum 0100797-14.2019.5.01.0018. Movida por: Marcio Pereira Simeão, CPF/MF nº 608.222.527-91. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e 02) TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI TOTAL CLEAN, CNPJ nº 15.145.687/0001-20. Valor da Dívida: R\$ 12.750,00. Depositário do bem: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº

997.108.627-15. **AV.30-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À ISIIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 668201 de 07/07/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202206.3011.0222463-IA-150. Data do pedido: 30/06/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 021010280820185010008. **AV.31-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 668443 de 07/07/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202207.0611.02232206-IA-150. Data do pedido: 30/06/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01008094620195010012. **AV.32-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 669979 de 12/08/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202208.1206.02296507-IA-100.D ata do pedido: 12/08/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01011328020195010067. **AV.33-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 670237 de 19/08/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202208.1813.02300692296507-IA-420.Data do pedido: 18/08/2022. Construção: Indisponibilidade

sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01001338820195010080. **AV.34-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 670913 de 06/09/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202209.0514.02336612-IA-520. Data do pedido: 06/09/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01005540620195010007. **AV.35-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 671207 de 14/09/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202209.1213.02345858-IA-540. Data do pedido: 12/09/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01009368120195010012. **AV.36-56764/PENHORA SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 672771 de 18/10/2022. Documentos apresentados: Despachos com força de Ofício PJe 11/10/2022, expedido pela 81ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28/01/2022, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o direito a aquisição do imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz Trabalhista, Dr Mauricio Paes Barreto Pizarro Drumond. Ação: Trabalhista. Número do Processo: ATSum 0100291-43.2019.5.01.0081. Movida por: Marco Aurelio Alves Gravino Junior, CPF/MF nº 116.448.307-281. Em face de: 01) TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI TOTAL CLEAN, CNPJ nº 15.145.687/0001-20; 02) 02)

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15. Valor da Dívida: R\$ 5.542,70. Depositário do bem: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15. **AV.37-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 675486 de 22/12/2022. De acordo com a requisição nº 22.00.01.51.93 expedida pelo Ministério da Economia – Receita Federal de 16/12/2022, hoje microfilmado e nos termos do art.64 da lei nº 9.532, de 10/12/1997, conjugado com o § 2º do art.37 da Lei 8.212, de 24/07/91, na redação dada pela Lei 9.711, de 20/11/98, fica averbado o arrolamento de bens do imóvel desta matrícula (Processo nº 17227.720305/2022-01), tendo como sujeito passivo devedor fiduciário do mesmo CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada, via Ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art.3º, inciso I, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência do dano erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023. **AV.38-56764/INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:** Protocolo: 675328 de 20/12/2022. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202212.2008.02497723-IA-309. Data do pedido: 20/12/2022. Construção: Indisponibilidade sobre o direito à aquisição do imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO – RJ – 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPE/ME nº 997.108.627-15, e outro. Número do Processo: 01007472120195010007. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023. **R.48-56764/PENHORA SOBRE DIREITO À AQUISIÇÃO:** oriunda do processo de nº 0101303-24.2019.5.01.0039 pelo juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R.65-56764/PENHORA SOBRE DIREITO À AQUISIÇÃO:** oriunda do processo de nº 0100809-84.2019.5.01.0064 pelo juízo da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R.67-56764/PENHORA SOBRE DIREITO À AQUISIÇÃO:** oriunda do processo de nº 0101241-63.2019.5.01.0045 pelo juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. O imóvel de

inscrição imobiliária na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o nº 1614496-6 possui R\$ 1.465,37 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) de débitos de IPTU em aberto – Certidão Enfitêutica expedida no dia 19.03.2024. A inscrição do imóvel junto ao FUNESBOM (CBMERJ nº 795769-9) possui R\$ 229,86 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) de débito em aberto e o imóvel possui 69 m2 de área – Certidão expedida no dia 19.03.2024. Caso o imóvel possua débitos, os mesmos serão informados no auditório virtual, não podendo o interessado alegar desconhecimento dos valores. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO -**

**01)** O bem será vendido no estado em que se encontra, podendo haver sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. **02)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **03)** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira ([www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **04)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme Art. 888, §2º e §4º da CLT. **05)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. **06)** O valor da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal e enviada para o e-mail da leiloeira, sem prejuízo da sua comprovação nos autos pelo arrematante. **07)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes. **08)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação. **09)** Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através

de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie, sendo certo que o pagamento a vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **10)** A venda se dará livre e desembaraçada com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência e o saldo de valores apurados no leilão. Caso o imóvel possua alienação fiduciária o saldo remanescente do contrato de fidúcia será de responsabilidade do arrematante. **11)** Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. **12)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, local e sítio independentemente de nova expedição. **13)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2220 6452 ou e-mail: [contato@sevidanesleiloeira.com.br](mailto:contato@sevidanesleiloeira.com.br). Caso haja qualquer omissão porventura existente neste edital, erro material e/ou fatos novos relacionados à arrematação após a expedição do presente edital tais como: direito de preferência, débitos e etc..., serão informados no auditório virtual não podendo o interessado alegar prejuízo ou desconhecimento dos mesmos. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no site da leiloeira [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br) e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), nos termos do art. 887 § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Marconi Gomes Dargam, Diretor de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.